



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete do Prefeito**  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

DECRETO Nº 2178 /2020,

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO FIXADO PELO DECRETO Nº 2158, DE 08/04/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO e edição do Decreto Municipal nº 2170 de 15 de maio de 2020, que trata da consolidação, alteração, revogação e criação de Decretos que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e sobre o Estado de Emergência Pública no Município de Silva Jardim devido à pandemia provocada pelo COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos para o pagamento dos parcelamentos de créditos de natureza tributária ou não tributária, sem acréscimos de encargos de mora, juros, multas adicionais ou qualquer alteração da Unidade Fiscal do Município, até o dia 30 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de junho de 2020.

**JAIME DE FIGUEIREDO LIMA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO